



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 17 de dezembro de 2025.

OFÍCIO N° 470/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para atender ao solicitado por meio do Requerimento nº 196/2025, de autoria da nobre Vereadora Rogelma Mascarenhas, informando o que segue:

Agradecemos a Vereadora pela pertinente solicitação e respeitosamente, prestamos as informações a seguir, complementadas por esclarecimentos sobre as providências administrativas e ambientais já adotadas pela Municipalidade.

Conforme comprovantes de pagamento bancário e documentos orçamentários anexos, foram efetuados os seguintes pagamentos de multas ambientais à CETESB:

Exercício de 2024

- Valor pago: **R\$ 2.640,21** (dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

- Forma de recolhimento: DARE-SP/GNRE – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, no âmbito de cobrança de natureza ambiental vinculada à CETESB.

Trata-se de multa ambiental de competência estadual, vinculada a processo administrativo ambiental junto à CETESB, cujo inteiro teor acompanha o presente ofício em anexo para conhecimento detalhado dessa Casa de Leis.

Exercício de 2025

No exercício de 2025, foram pagas três multas ambientais, todas relacionadas a irregularidades detectadas em áreas públicas municipais localizadas na Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, em Américo Brasiliense, conforme autos de infração e notificações/boletos anexos.

Processo CETESB nº 011781/2025-18

- Valor da multa: **R\$ 12.031,50** (doze mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).

- Data da autuação: 05/02/2025.

- Forma de recolhimento: pagamento de título bancário vinculado à CETESB, em 07/03/2025.

Processo CETESB nº 011772/2025-43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Valor da multa: **R\$ 12.031,50** (doze mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).

Data da autuação: 05/02/2025.

Forma de recolhimento: pagamento de título bancário vinculado à CETESB, em 07/03/2025.

Multa ambiental por armazenamento indevido de resíduos sólidos – Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, s/nº – MEM 16.817/2025

Valor da multa: **R\$ 24.063,00** (vinte e quatro mil e sessenta e três reais).

Ano de referência: 2025.

Forma de recolhimento: pagamento de título bancário vinculado à CETESB, em 13/10/2025, com correspondente Empenho Orçamentário nº 9.843/2025, emitido pelo Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente – DAEMA.

Dessa forma, o total de multas ambientais pagas à CETESB pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, com base na documentação juntada, é o seguinte:

- **Total em 2024:** R\$ 2.640,21.
- **Total em 2025:** R\$ 48.126,00 (R\$ 12.031,50 + R\$ 12.031,50 + R\$ 24.063,00).
- **Total geral (2024 + 2025):** **R\$ 50.766,21** (cinquenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

A partir dos Autos de Infração e comunicações oficiais emitidas pela CETESB, bem como das informações técnicas do Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente, os motivos das multas aplicadas ao Município podem ser assim sintetizados:

1. **Multa de 2024 – R\$ 2.640,21**

Origem: autuação ambiental estadual, com cobrança por meio de DARE-SP/GNRE, vinculada à CETESB, em razão de descumprimento de exigências ambientais estabelecidas pelo órgão licenciador, em processo próprio.

A descrição detalhada da infração e das exigências encontra-se no respectivo Auto de Infração, cuja cópia acompanha o presente, possibilitando consulta integral pelos Senhores Vereadores.

2. **Multa – Processo CETESB nº 011781/2025-18 – R\$ 12.031,50**

Motivo: lançamento no solo de água residuária proveniente da lavagem do piso do pátio da miniusina de concreto asfáltico, contendo indícios de material contaminante (óleo), com coloração escura do solo no trajeto do pátio até bacia de contenção desprovida de impermeabilização, no imóvel situado na Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, s/nº, altura do nº 241.

Enquadramento: infração à legislação ambiental estadual quanto ao tratamento e disposição de efluentes, com risco de contaminação do solo e, potencialmente, das águas superficiais ou subterrâneas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3. Multa – Processo CETESB nº 011772/2025-43 – R\$ 12.031,50

Motivo: disposição e armazenamento de resíduos sólidos de construção civil, de manutenção de áreas verdes, volumosos e outros, diretamente no solo, em áreas anteriormente e atualmente utilizadas na gleba situada na Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, s/nº, defronte ao nº 85, com suspeita de contaminação.

Enquadramento: infração às normas sobre manejo e destinação de resíduos, em especial por disposição inadequada em área aberta, com risco de tornar as águas, o ar e o solo impróprios ou prejudiciais à saúde e ao bem-estar público.

4. Multa de R\$ 24.063,00 – Armazenamento indevido de resíduos sólidos – MEM 16.817/2025

Motivo: reiteradas irregularidades relacionadas ao armazenamento indevido de resíduos sólidos na Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, s/nº, igualmente envolvendo resíduos de construção civil, volumosos e resíduos de manutenção de áreas verdes em desacordo com as normas técnicas e ambientais.

Enquadramento: penalidade agravada em razão da gravidade da conduta e do potencial de contaminação do solo, formalizada em processo ambiental específico, com registro contábil no Empenho Orçamentário nº 9.843/2025.

Importa mencionar, ainda, que os Processos CETESB nº 011796/2025-49 e nº 011789/2025-96 resultaram na imposição de penalidades de advertência, sem multa pecuniária, mas com exigências rigorosas de adequação ambiental, conforme ofícios e autos de infração expedidos pela Agência Ambiental de Araraquara.

Paralelamente ao pagamento das multas, a Administração Municipal adotou um conjunto de medidas técnicas e administrativas, com o objetivo de corrigir as situações apontadas pela CETESB, mitigar eventuais passivos ambientais e evitar a repetição de condutas irregulares. Em síntese:

1. **Suspensão imediata de atividades potencialmente poluidoras**

- Determinou-se que a miniusina de concreto asfáltico situada na Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, s/nº, na altura do nº 241, não receba nenhum produto e não opere até a conclusão do processo de licenciamento ambiental junto à CETESB.
- Procedimento idêntico foi adotado em relação às áreas utilizadas para disposição de resíduos sólidos (construção civil, poda e volumosos) na mesma região, com proibição de ingresso de novos resíduos enquanto não houver área licenciada específica para tal finalidade.

2. **Início dos processos de licenciamento ambiental das áreas envolvidas**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- O Município está providenciando processo de licenciamento ambiental da área da miniusina de concreto asfáltico, adequando o empreendimento às exigências de Licença Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB.

- Paralelamente, foram iniciados os procedimentos para licenciamento de área apropriada para recebimento, triagem e destinação de resíduos de construção civil, manutenção de áreas verdes, volumosos e outros, de modo a substituir práticas pretéritas de disposição em áreas inadequadas e alinhar o Município à política nacional de resíduos sólidos.

3. **Contratação de empresa especializada para investigação e remediação**

ambiental

- Foi contratada a empresa Vergo Ambiental, por meio do Processo Administrativo nº 948/2024, com a finalidade de:
 - realizar investigação detalhada de possível contaminação do solo nas áreas apontadas pela CETESB;
 - elaborar diagnóstico técnico conclusivo sobre a existência, extensão e profundidade de eventual passivo ambiental;
 - propor, se necessário, plano de remediação e monitoramento ambiental, a ser submetido à CETESB, em atendimento às exigências constantes dos Autos de Infração e dos prazos fixados para apresentação de parecer técnico.

4. **Uso integral do convênio com o DAAE de Araraquara para destinação de resíduos**

- O Município possui convênio firmado com o DAAE de Araraquara, que prevê estrutura adequada para recebimento e destinação de determinados resíduos sólidos.
- Tal convênio não vinha sendo utilizado em sua plenitude; por isso, desde o início de fevereiro de 2025, o DAEMA orientou formalmente o Departamento de Urbanismo a utilizar, de forma efetiva e integral, o referido convênio para destinação dos resíduos de construção civil, poda, volumosos e correlatos, reduzindo significativamente a pressão sobre áreas municipais antes utilizadas para disposição direta no solo.

5. **Adequação aos prazos e exigências da CETESB**

- Os prazos de 90 (noventa) dias concedidos pela CETESB, constantes dos autos de infração relativos às multas, estão sendo obedecidos, com protocolo das solicitações técnicas e documentação exigida para análise do órgão ambiental.
- O Município está reforçando o controle interno sobre a gestão de áreas de disposição de resíduos, a operação de empreendimentos potencialmente poluidores e a interlocução com a CETESB, para que situações semelhantes não se repitam.

Nesta oportunidade, apresentamos nossas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Vereador MAICON RIOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

AMÉRICO BRASILIENSE – SP



CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

312/25/CGA

Araraquara, 25 de setembro de 2025.

Referência: Processo CETESB. 067147/2025-99

Senhora Prefeita:

Tem esta a finalidade de encaminhar o Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa – **AIIPM nº 28001920** e respectiva Notificação/Guia para Recolhimento de Multa – **N/GRM nº 28001985**, lavrado pela Agência Ambiental de Araraquara.

Comunicamos que o infrator tem direito a dar vistas ao **Processo CETESB. 067147/2025-99**, pelo Portal de Atendimento do sistema e.Ambiente (<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento>), para dirimir as possíveis dúvidas que exista a respeito desse Auto de Infração.

O infrator, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da infração**, poderá interpor recurso de forma eletrônica, no Portal do Atendimento do sistema e.Ambiente, por meio do atendimento do aviso de “Comunique-se”, aberto em seu nome, na opção “minhas pendências”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Eng. André Trevizoli Martins
Gerente da Agência Ambiental de Araraquara
Reg. 28.7007-2 –CREA 506144995

Exma. Senhora
Terezinha Viveiros
DD. Prefeita Municipal de Américo Brasiliense
Av. Eugenio Voltarel - Centro
Américo Brasiliense -SP
CEP 14820-000

cc.: CGA, Proc. CETESB. 067147/2025-99
JAM/eat.





Assinaturas do documento

"Of. 312-25-CGA"



Código para verificação: **Q8C9CD01**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRE TREVIZOLI MARTINS** (CPF: ***.402.818-**) em 25/09/2025 às 10:40:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 29/08/2023 - 09:48:58 e válido até 28/08/2026 - 09:48:58.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.067147/2025-99** e o código **Q8C9CD01** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866> e informe o código BB18-4BF3-A5CE-0866





COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

311/25/CGA

Araraquara, 25 de setembro de 2025.

Referência: Processo CETESB. 067138/2025-24

Senhora Prefeita:

Tem esta a finalidade de encaminhar o Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa nº **AIIPM nº 28001921** e respectiva Notificação/Guia para Recolhimento de Multa – N/GRM nº **28001984**, lavrado pela Agência Ambiental de Araraquara.

Comunicamos que o infrator tem direito a dar vistas ao **Processo CETESB. 067138/2025-24**, pelo Portal de Atendimento do sistema e.Ambiente (<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento>), para dirimir as possíveis dúvidas que exista a respeito desse Auto de Infração.

O infrator, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da infração**, poderá interpor recurso de forma eletrônica, no Portal do Atendimento do sistema e.Ambiente, por meio do atendimento do aviso de “Comunique-se”, aberto em seu nome, na opção “minhas pendências”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Eng. André Trevizoli Martins
Gerente da Agência Ambiental de Araraquara
Reg. 28.7007-2 – CREA 506144995

Exma. Senhora
Terezinha Viveiros
DD. Prefeita Municipal de Américo Brasiliense
Av. Eugenio Voltarel - Centro
Américo Brasiliense -SP
CEP 14820-000

cc.: CGA, Proc. CETESB. 067138/2025-24
JAM/eat.





Assinaturas do documento



"Of. 311-25-CGA "

Código para verificação: **0YEVMWFX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRE TREVIZOLI MARTINS** (CPF: ***.402.818-**) em 25/09/2025 às 10:40:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 29/08/2023 - 09:48:58 e válido até 28/08/2026 - 09:48:58.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.067138/2025-24** e o código **0YEVMWFX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866> e informe o código BB18-4BF3-A5CE-0866





AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIIPM
Nº 28001921
Data:
25/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Logradouro

AVENIDA EUGENIO VOLTAREL

Número Complemento

25

Bairro

CENTRO

CEP

14820-000

Município

AMÉRICO BRASILIENSE

Cadastro na CETESB
166-000099-4

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

ENQUADRAMENTO

Artigo 23 do Regulamento da Lei Estadual nº 13.577, de 08 de julho de 2009, aprovado pelo Decreto nº 59.263, de junho de 2013.

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção N°

Data da Infração

25/09/2025

Hora da Infração

11:10

Descrição da Infração

Por ter disposto e armazenado resíduos sólidos de construção civil, de manutenção de áreas verdes, volumosos, outros, no solo, na gleba situada na Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, s/nº, Município de Américo Brasiliense, defronte ao nº 85, com suspeita de contaminação, bem como não ter atendido o Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM Nº 28001880.

Imponho, ao infrator, nos termos dos artigos 85, inciso II e 88, inciso I, § 1º do citado Regulamento, a penalidade de MULTA de 650 (seiscientos e cinquenta) vezes o valor da UFESP. Nos termos do artigo 44 da Lei 13.577/2009, o infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência deste.

Unidade Emitente **Agência Ambiental de Araraquara**
Av. Castro Alves, 1271 - Carmo

Esta Multa de número 28001921 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura

Assinado por pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/BB3-4BF3-A5CE-0866> e informe o código BB18-4BF3-A5CE-0866





AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIIPM
Nº 28001921

Data:
25/09/2025

EXIGÊNCIAS

Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento deste, para o infrator em pauta cumprir as seguintes exigências:

01. 1- Apresentar o protocolo da solicitação de Parecer Técnico conforme instruções da Decisão de Diretoria 056/2024/E, de 22/07/2024, que dispõe sobre o agrupamento em blocos das etapas do gerenciamento de áreas contaminadas e o procedimento de solicitação de Pareceres Técnicos para submissão à CETESB dos relatórios referentes à execução das etapas do "Procedimento para o gerenciamento de Áreas Contaminadas", descritas no Anexo II da Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, em consonância com a Lei Estadual nº 13.577/2009, seu Regulamento, aprovado por meio do Decreto nº 59.263/2013, o Decreto Estadual 62.973/2017 e dá outras providências.

0866

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866> e informe o código BB18-4BF3-A5CE-0866





AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIIPM
Nº 28001920

Data:
25/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Logradouro

AVENIDA EUGENIO VOLTAREL

Número

25

Complemento

CNPJ

43.976.166/0001.50

Bairro

CENTRO

Inscrição Estadual

CEP

14820-000

Município

AMÉRICO BRASILIENSE

Cadastro na CETESB
166-000099-4

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

ENQUADRAMENTO

Artigo 23 do Regulamento da Lei Estadual nº 13.577, de 08 de julho de 2009, aprovado pelo Decreto nº 59.263, de junho de 2013.

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção N°

Data da Infração

25/09/2025

Hora da Infração

10:40

Descrição da Infração

Por ter sido constatado, após denuncia, o lançamento de água residuária de lavagem do piso do pátio da miniunidade de concreto asfáltico no solo, contendo sinais de material contaminante (óleo), e devido a coloração escura no solo do trajeto do pátio até a bacia de contenção desprovida de impermeabilização, no interior do imóvel situado na Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, s/nº, na altura do nº 241, Município de Américo Brasiliense/SP, bem como não ter atendido ao Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa - AIIPM Nº 28001881.

Imponho, ao infrator, nos termos dos artigos 85, inciso II e 88, inciso I, § 3º do citado Regulamento, a penalidade de MULTA de 650 (seiscientos e cinquenta) vezes o valor da UFESP. Nos termos do artigo 44 da Lei 13.577/2009, o infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência deste.

Unidade Emitente

Agência Ambiental de Araraquara
Av. Castro Alves, 1271 - Carmo

Esta Multa de número 28001920 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura



AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EXIGÊNCIAS

Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento deste, para o infrator em pauta cumprir as seguintes exigências:

01. Apresentar o protocolo da solicitação de Parecer Técnico conforme instruções da Decisão de Diretoria 056/2024/E, de 22/07/2024, que dispõe sobre o agrupamento em blocos das etapas do gerenciamento de áreas contaminadas e o procedimento de solicitação de Pareceres Técnicos para submissão à CETESB dos relatórios referentes à execução das etapas do "Procedimento para o gerenciamento de Áreas Contaminadas", descritas Anexo II da Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, em consonância com a Lei Estadual nº 13.577/2009, seu Regulamento, aprovado por meio do Decreto nº 59.263/2013, o Decreto Estadual 62.973/2017 e dá outras providências.





Bradesco

237-2 23791.29303 90312.800197 84000.208300 7 12500002406300



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

N / GRM

28001984

EMISSÃO

Data

25/09/2025

NOTIFICAÇÃO / GUIA PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

PROCESSO

AIIPM

Número

28 00883 25

Número

28001921

Data

25/09/2025

Sigla da Unidade

CGA

Local

Araraquara

VALOR DA MULTA

Quant. de UFESP

650,00

Valor Unitário da UFESP

R\$ 37,02

Valor Total

R\$ 24.063,00

VENCIMENTO

Data

30/10/2025

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Logradouro

AVENIDA EUGENIO VOLTAREL 25

CEP

14820-000

Bairro

CENTRO

Município

AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ / CPF

43.976.166/0001.50

UF

SP



Autenticação Mecânica



Bradesco

237-2 23791.29303 90312.800197 84000.208300 7 12500002406300

Local de Pagamento

Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso

Cedente

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 43.776.491/0001-70

Vencimento

30/10/2025

Agência/Código Cedente

1293-9 / 208

Data do Documento

25/09/2025

Nro. Documento

28001984

Espécie Doc.

RC

Aceite

N

Data do Processamento

Uso do Banco

Carteira

09

Espécie

R\$

Quantidade

X Valor

Nosso Número

03128001984

Valor do Documento

24.063,00

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

O SISTEMA SÓ RECONHECE PAGAMENTO PELO CÓDIGO DE BARRAS PARA BAIXA DESTE TÍTULO

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Pagamento parcelado - Consulte: <http://www.cetesb.sp.gov.br/servicos/programa-de-parcelamento-de-multas/>

Atenção: Informamos que este boleto será registrado junto ao Banco Bradesco e estará ativo para quitação na rede bancária em até 24 horas após sua emissão. Recomendamos aguardar tal prazo para pagamento.

Sacado

MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

AVENIDA EUGENIO VOLTAREL 25 CENTRO

14820-000 AMÉRICO BRASILIENSE - SP

CNPJ: 43.976.166/0001.50

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica -

Ficha de Compensação

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIEIRAS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.idoc.com.br/verificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866> e informe o código BB18-4BF3-A5CE-0866





Bradesco

237-2 23791.29303 90312.800197 85000.208307 5 12500002406300



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

N / GRM
28001985

EMISSÃO

Data
25/09/2025

NOTIFICAÇÃO / GUIA PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

PROCESSO	AIIPM	Número	Data	Sigla da Unidade	Local
28 00882 25	28001920	28001920	25/09/2025	CGA	Araraquara

VALOR DA MULTA	VENCIMENTO
Quant. de UFESP 650,00 X R\$ 37,02	Data 30/10/2025
Valor Unitário da UFESP	Valor Total
	R\$ 24.063,00

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	VENCIMENTO
Nome MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE	CNPJ / CPF 43.976.166/0001.50
Logradouro AVENIDA EUGENIO VOLTAREL 25	UF SP
CEP 14820-000	Município AMÉRICO BRASILIENSE
Bairro CENTRO	



Autenticação Mecânica

Bradesco	237-2	23791.29303 90312.800197 85000.208307 5 12500002406300	Vencimento
Local de Pagamento			30/10/2025
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso			Agência/Código Cedente 1293-9 / 2084
Cedente			
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO		CNPJ: 43.776.491/0001-70	
Data do Documento 25/09/2025	Nro. Documento 28001985	Espécie Doc. RC	Data do Processamento
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie R\$	X Valor
Instruções(Texto de Responsabilidade do Cedente)			
O SISTEMA SÓ RECONHECE PAGAMENTO PELO CÓDIGO DE BARRAS PARA BAIXA DESTE TÍTULO			
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			
Pagamento parcelado - Consulte: http://www.cetesb.sp.gov.br/servicos/programa-de-parcelamento-de-multas/			
Atenção: Informamos que este boleto será registrado junto ao Banco Bradesco e estará ativo para quitação na rede bancária em até 24 horas após sua emissão. Recomendamos aguardar tal prazo para pagamento.			

Sacado	MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE AVENIDA EUGENIO VOLTAREL 25 CENTRO 14820-000 AMÉRICO BRASILIENSE - SP CNPJ: 43.976.166/0001.50	Código de Baixa
Sacador/Avalista		Autenticação Mecânica -



Ficha de Compensação

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIEIRAS DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense-1.doc.com.br/verificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866> e informe o código BB18-4BF3-A5CE-0866







COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB

028/25/CGA

Araraquara, 05 de fevereiro de 2025.

Referência: Processo CETESB. 011772/2025-43

Senhora Prefeita:

Tem esta a finalidade de encaminhar o Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa **AIIPM nº 28001880** e respectiva Notificação/Guia para Recolhimento de Multa – **N/GRM 28001939**, lavrado pela Agência Ambiental de Araraquara.

Comunicamos que o infrator tem direito a dar vistas ao **Processo CETESB. 011772/2025-43** pelo Portal de Atendimento do sistema e.Ambiente (<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento>) para dirimir as possíveis dúvidas que exista a respeito desse Auto de Infração.

O infrator, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da infração**, poderá interpor recurso de forma eletrônica, no Portal do Atendimento do sistema e.Ambiente, por meio do atendimento do aviso de “Comunique-se”, aberto em seu nome, na opção “minhas pendências”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Eng. André Trevizoli Martins
Gerente da Agência Ambiental de Araraquara
Reg. 28.7007-2 –CREA 506144995

Exma. Senhora
Terezinha Viveiros
DD. Prefeita Municipal de Américo Brasiliense
Av. Eugenio Voltarel - Centro
Américo Brasiliense -SP
CEP 14820-000

cc.: CGA, Proc. CETESB. 011772/2025-43.
JAM/eat.



Assinaturas do documento



"Of. 028-25-CGA"

Código para verificação: **STTQ6064**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE TREVIZOLI MARTINS (CPF: ***.402.818-**) em 05/02/2025 às 15:14:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 29/08/2023 - 09:48:58 e válido até 28/08/2026 - 09:48:58.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.011772/2025-43** e

o código **STTQ6064** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIIPM
Nº 28001880

Data:
05/02/2025

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Logradouro

AVENIDA EUGENIO VOLTAREL

Cadastro na CETESB
166-000099-4

Número

25

Complemento

Bairro

CENTRO

CEP

14820-000

Município

AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ

43.976.166/0001.50

Inscrição Estadual

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição

Administração pública em geral

ENQUADRAMENTO

Artigo 23 do Regulamento da Lei Estadual nº 13.577, de 08 de julho de 2009, aprovado pelo Decreto nº 59.263, de junho de 2013.

Este documento é digitalizado e assinado eletronicamente. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/certificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866> e informe o código BB18-4BF3-A5CE-0866

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção N°

2062539

Data da Infração

28/01/2025

Hora da Infração

09:00

Local da Infração

**ESTRADA MUNICIPAL NEYDE MARIN CAMPOS, S/Nº, DEFR. AO Nº 85, DISTRITO INDUSTRIAL
CEP - 14820-814 AMÉRICO BRASILIENSE**

Descrição da Infração

Por ter disposto e armazenado resíduos sólidos de construção civil, de manutenção de áreas verdes, volumosos outros, no solo, nas áreas utilizadas anteriormente e atualmente, no na gleba, situada na Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, s/nº , Município de Américo Brasiliense, defronte ao nº 85, com suspeita de contaminação.

Imponho, ao infrator, nos termos dos artigos 85, inciso II e 88, inciso I do citado Regulamento, a penalidade de MULTA de 325 (trezentos e vinte e cinco) vezes o valor da UFESP.

Nos termos do artigo 44 da Lei 13.577/2009, o infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência deste.

Unidade Emitente **Agência Ambiental de Araraquara
Av. Castro Alves, 1271 - Carmo**

Esta Multa de número 28001880 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura

Assinado por pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/certificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866>





AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EXIGÊNCIAS

Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento deste, para o infrator em pauta cumprir as seguintes exigências:

01. Apresentar o protocolo da solicitação de Parecer Técnico conforme instruções da Decisão de Diretoria 056/2024/E, de 22/07/2024, que dispõe sobre o agrupamento em blocos das etapas do gerenciamento de áreas contaminadas e o procedimento de solicitação de Pareceres Técnicos para submissão à CETESB dos relatórios referentes à execução das etapas do "Procedimento para o gerenciamento de Áreas Contaminadas", descritas no Anexo II da Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, em consonância com a Lei Estadual nº 13.577/2009, seu Regulamento, aprovado por meio do Decreto nº 59.263/2013, o Decreto Estadual 62.973/2017 e dá outras providências..

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866> e informe o código BB18-4BF3-A5CE-0866



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

N / GRM

28001939

EMISSÃO

Data

05/02/2025

NOTIFICAÇÃO / GUIA PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

PROCESSO

AIIPM

Número

28 00068 25

Número

28001880

Data

05/02/2025

Sigla da Unidade

CGA

Local

Araraquara

VALOR DA MULTA

Quant. de UFESP

325,00

Valor Unitário da UFESP

R\$ 37,02

Valor Total

R\$ 12.031,50

VENCIMENTO

Data

12/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Logradouro

AVENIDA EUGENIO VOLTAREL 25

CEP

14820-000

Bairro

CENTRO

Município

AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ / CPF

43.976.166/0001.50

UF

SP



Autenticação Mecânica



237-2 23791.29303 90312.800197 39000.208304 1 10180001203150

Local de Pagamento

Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso

Cedente

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 43.776.491/0001-70

Data do Documento

05/02/2025

Nro. Documento

28001939

Espécie Doc.

RC

Quantidade

Óleo

N

X

Data do Processamento

Carteira

09

Espécie

R\$

09





COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB

029/25/CGA

Araraquara, 05 de fevereiro de 2025.

Referência: Processo CETESB. 011781/2025-18

Senhora Prefeita:

Tem esta a finalidade de encaminhar o Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa - **AIIPM nº 28001881** e respectiva Notificação/Guia para Recolhimento de Multa - **N/GRM nº 28001938**, lavrado pela Agência Ambiental de Araraquara.

Comunicamos que o infrator tem direito a dar vistas ao **Processo CETESB. 011781/2025-18** pelo Portal de Atendimento do sistema e.Ambiente (<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>) para dirimir as possíveis dúvidas que exista a respeito desse Auto de Infração.

O infrator, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da infração**, poderá interpor recurso de forma eletrônica, no Portal do Atendimento do sistema e.Ambiente, por meio do atendimento do aviso de “Comunique-se”, aberto em seu nome, na opção “minhas pendências”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Eng. André Trevizoli Martins
Gerente da Agência Ambiental de Araraquara
Reg. 28.7007-2 –CREA 506144995

Exma. Senhora
Terezinha Viveiros
DD. Prefeita Municipal de Américo Brasiliense
Av. Eugenio Voltarel - Centro
Américo Brasiliense -SP
CEP 14820-000

cc.: CGA, Proc. CETESB. 011781/2025-18.
JAM/eat.





Assinaturas do documento



"Of.029-25-CGA "

Código para verificação: **1OELV5FR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ANDRE TREVIZOLI MARTINS** (CPF: ***.402.818-**) em 05/02/2025 às 16:10:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 29/08/2023 - 09:48:58 e válido até 28/08/2026 - 09:48:58.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.011781/2025-18** e
o código **1OELV5FR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866> e informe o código BB18-4BF3-A5CE-0866

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*





10

AIIPM
Nº 28001881

Data:
05/02/2025

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Logradouro

AVENIDA EUGENIO VOLTAREL

Número Complemento

25

Bairro

CENTRO

CEP

14820-000

Município

AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ

43.976.166/0001.50

Inscrição Estadual

Cadastro na CETESB
166-000099-4

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição

Administração pública em geral

ENQUADRAMENTO

Artigo 23 do Regulamento da Lei Estadual nº 13.577, de 08 de julho de 2009, aprovado pelo Decreto nº 59.263, de junho de 2013.

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção N°

2062540

Data da Infração

28/01/2025

Hora da Infração

08:55

Local da Infração

**ESTRADA MUNICIPAL NEYDE MARIN CAMPOS, S/Nº, DEFRENTE Nº 241, DISTRITO INDUSTRIAL
CEP - 14820-814
AMÉRICO BRASILIENSE**

Descrição da Infração

Por ter sido constatado, após denuncia, o lançamento de água resíduária de lavagem do piso do pátio da miniusina de concreto asfáltico no solo, contendo sinal de material contaminante (óleo), e devido a coloração escura no solo do trajeto do pátio até a bacia de contenção desprovida de impermeabilização, no interior do imóvel situado na Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, s/nº, na altura do nº 241, Município de Américo Brasiliense/SP.

Imponho, ao infrator, nos termos dos artigos 85, inciso II e 88, inciso I do citado Regulamento, a penalidade de MULTA de 325 (trezentos e vinte e cinco) vezes o valor da UFESP.

Nos termos do artigo 44 da Lei 13.577/2009, o infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência deste.

Unidade Emitente **Agência Ambiental de Araraquara**
Av. Castro Alves, 1271 - Carmo

Esta Multa de número 28001881 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura

Assinado por pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866> e informe o código BB18-4BF3-A5CE-0866





10

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIIPM
N° **28001881**

Data:
05/02/2025

EXIGÊNCIAS

Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento deste, para o infrator em pauta cumprir as seguintes exigências:

01. Apresentar o protocolo da solicitação de Parecer Técnico conforme instruções da Decisão de Diretoria 056/2024/E, de 22/07/2024, que dispõe sobre o agrupamento em blocos das etapas do gerenciamento de áreas contaminadas e o procedimento de solicitação de Pareceres Técnicos para submissão à CETESB dos relatórios referentes à execução das etapas do "Procedimento para o gerenciamento de Áreas Contaminadas", descritas no Anexo II da Decisão de Diretoria nº 038/2017/C, em consonância com a Lei Estadual nº 13.577/2009, seu Regulamento, aprovado por meio do Decreto nº 59.263/2013, o Decreto Estadual 62.973/2017 e dá outras providências.

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866> e informe o código BB18-4BF3-A5CE-0866





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

N / GRM
28001938

EMISSÃO

Data
05/02/2025

NOTIFICAÇÃO / GUIA PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

PROCESSO

AIIPM

Número
28 00069 25Número
28001881Data
05/02/2025Sigla da Unidade
CGALocal
Araraquara

VALOR DA MULTA

Quant. de UFESP
325,00Valor Unitário da UFESP
R\$ 37,02Valor Total
R\$ 12.031,50VENCIMENTO
Data
12/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Logradouro

AVENIDA EUGENIO VOLTAREL 25

CEP
14820-000Bairro
CENTRO

Município

AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ / CPF

43.976.166/0001.50

UF
SP

Autenticação Mecânica

Bradesco

Local de Pagamento

Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso

Cedente

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 43.776.491/0001-70

Data do Documento
05/02/2025Nro. Documento
28001938Espécie Doc.
RC

Aceite

N

Data do Processamento

Uso do Banco

Carteira
09Espécie
R\$

Quantidade

X

Valor

Vencimento

12/03/2025

Agência/Código Cadastro

1293-9 / 20804

Nosso Número

03128001938

Valor do Documento

12.031,50

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

O SISTEMA SÓ RECONHECE PAGAMENTO PELO CÓDIGO DE BARRAS PARA BAIXA DESTE TÍTULO

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Pagamento parcelado - Consulte: <http://www.cetesb.sp.gov.br/servicos/programa-de-parcelamento-de-multas/>

Atenção: Informamos que este boleto será registrado junto ao Banco Bradesco e estará ativo para quitação na rede bancária em até 24 horas após sua emissão. Recomendamos aguardar tal prazo para pagamento.

Sacado

MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

AVENIDA EUGENIO VOLTAREL 25 CENTRO

14820-000 AMÉRICO BRASILIENSE - SP

CNPJ: 43.976.166/0001.50

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica -

Ficha de Compensação

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIEIRAS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ameirobrasiliense11doc.com.br/verificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866> e informe o código BB18-4BF3-A5CE-0866




COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CETESB
030/25/CGA

Araraquara, 05 de fevereiro de 2025.

Referência: Processo CETESB. 011789/2025-96

Senhora Prefeita:

Tem esta a finalidade de encaminhar o Auto de Infração e Imposição de Penalidade Advertência – **AIIPA nº 28003830**, lavrado pela Agência Ambiental de Araraquara.

Comunicamos que o infrator tem direito a dar vistas ao **Processo CETESB. 011789/2025-96** pelo Portal de Atendimento do sistema e.Ambiente (<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>) para dirimir as possíveis dúvidas que exista a respeito desse Auto de Infração.

O infrator, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da infração**, poderá interpor recurso de forma eletrônica, no Portal do Atendimento do sistema e.Ambiente, por meio do atendimento do aviso de “Comunique-se”, aberto em seu nome, na opção “minhas pendências”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Eng. André Trevizoli Martins
 Gerente da Agência Ambiental de Araraquara
 Reg. 28.7007-2 –CREA 506144995

Exma. Senhora
 Terezinha Viveiros
 DD. Prefeita Municipal de Américo Brasiliense
 Av. Eugenio Voltarel - Centro
Américo Brasiliense -SP
 CEP 14820-000

cc.: CGA, Proc. CETESB. 011789/2025-96.
 JAM/eat.



Assinaturas do documento



"Of.030-25-CGA "

Código para verificação: **T74O2QJJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE TREVIZOLI MARTINS (CPF: ***.402.818-**) em 05/02/2025 às 16:10:07 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 29/08/2023 - 09:48:58 e válido até 28/08/2026 - 09:48:58.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.011789/2025-96** e

o código **T74O2QJJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AIIPA
Nº 28003830

Data:
05/02/2025

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Logradouro

AVENIDA EUGENIO VOLTAREL

Número Complemento

25

Bairro

CENTRO

CEP

14820-000

Município

AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ

43.976.166/0001.50

Cadastro na CETESB
166-000099-4

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição

Administração pública em geral

ENQUADRAMENTO

Artigos 2º, 3º, inciso V, 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense1.cetesb.sp.gov.br/certificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866> e informe o código BB18-4BF3-A5CE-0866

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção N°

2062539

Data da Infração

28/01/2025

Hora da Infração

08:40

Local da Infração

**ESTRADA MUNICIPAL NEYDE MARIN CAMPOS, S/Nº, DEFR. AO Nº 85, DISTRITO INDUSTRIAL
CEP - 14820-814 AMÉRICO BRASILIENSE**

Descrição da Infração

Dispor e armazenar inadequadamente resíduos sólidos de construção civil, de manutenção de áreas verdes, volumosos e outros, em área situada na Estrada Municipal Neyde Marin de Campos, s/nº, frente ao nº 85, que possam tornar as águas, o ar e o solo impróprios, nocivos e ofensivos à saúde e inconvenientes ao bem-estar público.

Imponho ao infrator, nos termos do § 1º do artigo 80 (), do inciso I do artigo 81 (*) e artigo 93, do citado Regulamento a penalidade de ADVERTÊNCIA para o infrator, de imediato, atender a exigência técnica constante da folha 2/2 de presente Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência.**

(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994

() Alterado pelo Decreto nº 54.487, de 26/06/2009**

Assinado por pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Assinado por pessoa: para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense1.cetesb.sp.gov.br/certificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866>

Unidade Emitente **Agência Ambiental de Araraquara**
Av. Castro Alves, 1271 - Carmo

Esta Advertência de número 28003830 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura





AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AIIPA
Nº 28003830

Data:
05/02/2025

EXIGÊNCIAS

- 01. Paralisar de imediato o recebimento de novos resíduos no local, sob pena de aplicação das demais sanções legais.**

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866> e informe o código BB18-4BF3-A5CE-0866



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB

031/25/CGA

Araraquara, 05 de fevereiro de 2025.

Referência: Processo CETESB. 011796/2025-49

Senhora Prefeita:

Tem esta a finalidade de encaminhar o Auto de Infração e Imposição de Penalidade Advertência – **AIIPA nº 28003832**, lavrado pela Agência Ambiental de Araraquara.

Comunicamos que o infrator tem direito a dar vistas ao **Processo CETESB. 011796/2025-49** pelo Portal de Atendimento do sistema e.Ambiente (<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento>) para dirimir as possíveis dúvidas que exista a respeito desse Auto de Infração.

O infrator, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da infração**, poderá interpor recurso de forma eletrônica, no Portal do Atendimento do sistema e.Ambiente, por meio do atendimento do aviso de “Comunique-se”, aberto em seu nome, na opção “minhas pendências”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Eng. André Trevizoli Martins
Gerente da Agência Ambiental de Araraquara
Reg. 28.7007-2 –CREA 506144995

Exma. Senhora
Terezinha Viveiros
DD. Prefeita Municipal de Américo Brasiliense
Av. Eugenio Voltarel - Centro
Américo Brasiliense -SP
CEP 14820-000

cc.: CGA, Proc. CETESB. 011796/2025-49.
JAM/eat.



Assinaturas do documento



"Of. 031-25-CGA "

Código para verificação: **ZIVKHEH3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ANDRE TREVIZOLI MARTINS** (CPF: ***.402.818-**) em 05/02/2025 às 16:10:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 29/08/2023 - 09:48:58 e válido até 28/08/2026 - 09:48:58.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.011796/2025-49** e
o código **ZIVKHEH3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866> e informe o código BB18-4BF3-A5CE-0866





AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AIAPA
N° 28003832
Data:
05/02/2025

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Logradouro

AVENIDA EUGENIO VOLTAREL

Número Complemento

25

Bairro

CENTRO

CEP

14820-000

Município

AMÉRICO BRASILIENSE

Cadastro na CETESB
166-000099-4

CNPJ

43.976.166/0001.50

Inscrição Estadual

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição

Administração pública em geral

ENQUADRAMENTO

Artigos 58, inciso II e 58-A, incisos I, II e III do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

BB184BF3-A5CE-0866 e informe o código BB184BF3-A5CE-0866

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção N°

2062540

Data da Infração

28/01/2025

Hora da Infração

08:40

Local da Infração

**ESTRADA MUNICIPAL NEYDE MARIN CAMPOS, S/Nº, DEFRENTE N° 241, DISTRITO INDUSTRIAL
CEP - 14820-814
AMÉRICO BRASILIENSE**

Descrição da Infração

Por ter instalado e operado uma fonte de poluição (miniusina de concreto asfáltico), sem as devidas Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, sob pena de aplicação das demais sanções legais

Imponho ao infrator, nos termos do § 1º do artigo 80 (**), do inciso I do artigo 81 (*) e artigo 93, do citado Regulamento a penalidade de ADVERTÊNCIA para o infrator, de imediato, para que a situação da miniusina de concreto asfáltico seja regularizada na CETESB por meio da obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, sob pena de aplicação das demais sanções legais.

(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994

(**) Alterado pelo Decreto nº 54.487, de 26/06/2009

Assinado por pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
na validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.dom.br/verificacao/BB184BF3-A5CE-0866>

Unidade Emitente **Agência Ambiental de Araraquara
Av. Castro Alves, 1271 - Carmo**

Esta Advertencia de número 28003832 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB18-4BF3-A5CE-0866

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 17/12/2025 13:49:55
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/BB18-4BF3-A5CE-0866>